

Mediação pré-processual tem evitado dissídios coletivos, diz ministro

A **mediação pré-processual**, um dos instrumentos usados pela Justiça do Trabalho para desafogar os estoques de ações, tem ajudado a resolver grandes disputas trabalhistas, especialmente **dissídios coletivos**.

A avaliação é do ministro Sergio Pinto Martins, do Tribunal Superior do Trabalho. O magistrado explica que medidas antigas tomadas pela Justiça do Trabalho, **como a Comissão de Conciliação Prévia** (adotada em 2000), deram resultados abaixo do esperado, mas a mediação tem funcionado.

“Os tribunais têm feito, por exemplo, mediação pré-processual. Tem dado resultado, principalmente em dissídio coletivo. Tem evitado greve, acho que tem sido bom”, observa.

O ministro comentou o assunto em entrevista à revista eletrônica **Consultor Jurídico** durante o IV Congresso Nacional e II Internacional da Magistratura do Trabalho, promovido em Foz do Iguaçu (PR) no final de novembro. O **Anuário da Justiça do Trabalho 2025** foi lançado no evento.

Cultura do litígio

A mediação é, ao lado da conciliação, a principal ferramenta de redução da litigiosidade na Justiça do Trabalho. Enquanto a mediação ocorre antes do ajuizamento da ação, a conciliação é usada durante o processo, em geral na audiência entre as partes.

Para o ministro, a eficácia dessas soluções ainda fica abaixo do esperado por uma questão cultural do Brasil. Em alguns casos, na visão dele, o brasileiro não confia nas resoluções de conflitos que não passem pela intervenção judicial.

“A gente vê que, de um modo geral, o brasileiro prefere a solução judicial. É por isso que, por exemplo, a arbitragem não tem dado tanto resultado. Porque ele prefere estar em juízo, e não utilizar outros mecanismos extrajudiciais, feitos por terceiros, que não pertencem ao Poder Judiciário, e às vezes o reclamante não vê credibilidade.”

Justiça gratuita

O ministro do TST lembrou que a **reforma trabalhista de 2017** provocou, inicialmente, uma queda na litigiosidade, mas que ela voltou a aumentar em anos recentes, **como tem mostrado a ConJur**.

Na visão de Martins, um dos motivos centrais para o novo aumento na judicialização foi uma decisão tomada pelo Supremo Tribunal Federal na **ADI 5.766**, em outubro de 2021. **O tribunal determinou, na ocasião**, que o trabalhador com acesso à Justiça gratuita não precisa pagar honorários de sucumbência, mesmo que perca a ação.

“Um dos motivos é a questão da Justiça gratuita, de condenação em honorários. A partir do momento em que o Supremo entendeu que o trabalhador pode prestar uma declaração e fica suspensa a cobrança. Foi isso que começou a aumentar o número de reclamações, que está próximo do que era antes da reforma.”

Clique [aqui](#) para ver o vídeo ou assista abaixo:



Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-dez-13/mediacao-pre-processual-tem-evitado-dissidios-coletivos-diz-ministro/>